

CONSELHO REGIONAL DO SENAI CEARÁ

RESOLUÇÃO SENAI CR/CE - Nº 21/ 2015

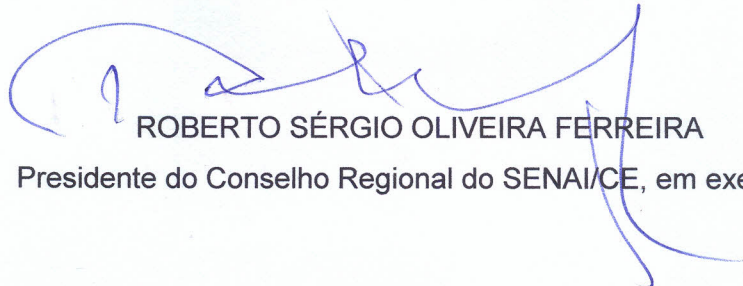
O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-CE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 510 do Conselho Nacional do SENAI, de 29 de novembro de 2011,

Resolve:

1. Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio em Vestuário, constante do Eixo tecnológico Produção Industrial, a ser oferecido pelo SENAI/Departamento Regional do Ceará, na Unidade de Ensino, Centro de Formação Profissional Ana Amélia Bezerra de Menezes e Sousa, localizada na Av. João Pessoa nº 6754 – Parangaba- CEP: 60.721-340 – Fortaleza – Ceará.
2. Aprovar o Plano do Curso Técnico em Vestuário cuja matriz curricular apresenta um total de 1.400 horas sendo 1.200 horas teórico-práticas e 200 horas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC e/ou 200 horas de Estágio Supervisionado.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Fortaleza/CE, 28 de outubro de 2015.



ROBERTO SÉRGIO OLIVEIRA FERREIRA
Presidente do Conselho Regional do SENAI/CE, em exercício